



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Iza Maria Valente Barbosa**, inscrição n. 288248.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Niterói/RJ - na qual consta sua inscrição desde 22/07/2004.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do supra mencionado Edital estabelece, como forma de comprovação de exercício de advocacia, apresentação de "*certidão de inscrição em seção da Ordem dos Advogados do Brasil e certidões das secretarias de juízo em que tenha atuado.*"

Do exposto, resta clara a impossibilidade de se atribuir valor ao exercício de advocacia, uma vez que a requerente apenas juntou a certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, deixando de apresentar certidão da secretaria de juízo que confirme sua atuação como advogada em feitos ou documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

direção jurídicas, assim como estabelecido no Edital (nos termos do Art. 1º da Lei 8906 de 04 de junho de 1994 – Estatuto da OAB).



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora**